



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS



Lei Municipal n.º. 462/2018 de 08 de Junho de 2018

Institui o Dia do Gari a ser comemorado no âmbito deste município na data de 16 de Maio e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Gari a ser comemorado no âmbito deste município no dia 16 de maio, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza urbana.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

Tania Maria dos Santos

PREFEITA

Câmara Municipal de Vereadores
INSCRIÇÃO Nº: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO
Recebido em <u>19/06/18</u>

Assinatura